

ATO TRT13 SCR Nº 083 DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a interrupção de férias do Juiz André Machado Cavalcanti.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 091/2017,

Considerando o teor do Ofício juntado nos autos do PROAD 6609/2023, da lavra do Presidente do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, onde solicita a autorização para a participação do magistrado **André Machado Cavalcanti**, membro do Grupo de Trabalho em Estudos de Gênero, Raça e Equidade, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho (TST), no “Seminário Internacional – Trabalho Decente: proposições para a construção de uma agenda de saúde e segurança, equidade, proteção à infância e erradicação do trabalho infantil”, a ser realizado entre os dias 1º e 3 de agosto 2023, nas dependências do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em Brasília/DF, com despesas a cargo do TST.

RESOLVE:

I - INTERROMPER, com efeitos a partir de **31/07/2023**, as férias do Juiz do Trabalho **ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI (matrícula 104.249.513)**, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita, relativas ao **segundo período** de férias de **2023**, originariamente marcadas para o período de **03/07/2023** a **01/08/2023**, com abono pecuniário relativo ao período de **03/07/2023** a **12/08/2023**, sobejando um **saldo** de **02 (dois)** dias, desde já aprazado para usufruto no período de **30/10/2023** a **31/10/2023**.

II - AUTORIZAR o afastamento do magistrado **ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI**, no período de **31/07/2023** a **04/08/2023**, para participação no evento “**Seminário Internacional – Trabalho Decente: proposições para a construção de uma agenda de saúde e segurança, equidade, proteção à infância e erradicação do trabalho infantil**”, a se realizar nas dependências do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, no período de 1º a 3 de agosto de 2023.

Ressalte-se que o afastamento no dia imediatamente anterior e posterior a data do evento se faz necessário em virtude do deslocamento em tempo hábil à participação efetiva do magistrado.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à SGP e ao NUMA para conhecimento e providências cabíveis.

MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora